Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 018/2024

ÁREA SOLICITANTE: **Departamento de Licitação da CMST**

FINALIDADE: **Parecer referente ao processo de dispensa de licitação**

PROCESSO Nº: **Processo Interno nº 016/2024 | Dispensa de Licitação 012/2024**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de acesso à internet com link banda larga corporativo e assimétrico, através de fibra ótica (velocidade mínima de 300 Mbps para download e 150 Mbps para upload), e, nos locais em que haja impossibilidade técnica para tal, deverá o serviço ser fornecido via rádio (velocidade mínima de 36 Mbps para download e 18 Mbps para upload), incluindo fornecimento de suporte técnico (instalação, ativação e configuração, entre outros) e equipamentos (2 roteadores e 1 hardware routerboard, entre outros), no sentido de promover a transmissão das sessões intinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa.**

Trata-se de consulta requerida pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa para fins de parecer, conforme sugere o parágrafo único do Art. 11 da Lei de licitação e contratos administrativos nº 14.133/21.

Na qualidade de integrante do Controle Interno Municipal, em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina os arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e a Lei Municipal nº 2.435/13, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno.

Cabe salientar que nas rotinas de trabalho do Controle Interno, compete, primordialmente, o exercício da fiscalização dos atos administrativos, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após detida análise dos autos, verificamos a existência de:

- Documento de formalização e demanda;
- Justificativa de dispensa de elaboração de estudo técnico preliminar;
- Termo de referência;

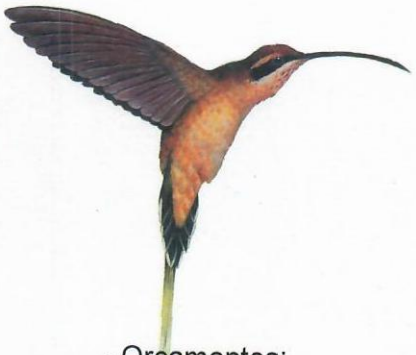

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Orçamentos;
- Chamamento público;
- Publicação no DOM em 14/06/2024;
- Autorização de instauração de processo administrativo por meio de contratação direta;
- Estimativa de despesa;
- Comprovação de previsão de recursos orçamentários;
- Relatório de Pesquisa de preços;
- Aviso de contratação direta 012/2024;
- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Publicação no site da Câmara Municipal de Santa Teresa;
- Publicação no DOM em 02/07/2024;
- Mapa Comparativo de preços;
- Documentos / Habilitação jurídica;
- Parecer Jurídico.

Cabe ressaltar, que a presente demanda se amolda ao previsto no Art. 75, I da Lei 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (..)
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Por todo o dito, **opinamos pela regularidade do presente procedimento, e atendimento dos princípios administrativos tais como: Ampla concorrência, Isonomia, Legalidade, economicidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Desta feita, os autos são encaminhados à Agente de Contratação para a tomada das devidas providências, visando o prosseguimento regular do procedimento.

Santa Teresa (ES), 18 de julho de 2024.

THIAGO DE SOUZA BRASIL
Controlador Geral